

Resolve

Remover a Sr^a. Natália Coelho Dalapicola Munhós, lotando a servidora no Cartório Eleitoral de São Mateus (21^a ZE), concedendo, como trânsito, prazo de dez dias, a partir da publicação deste Ato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 36, Parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 03, DE 11.01.2017.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos autos de protocolo nº 12.860/2016,

RESOLVE

CESSAR, a partir de 07.12.2016, os efeitos do Ato nº 348/2016, que lotou provisoriamente o servidor deste TRE-ES **Bruno Airão Destefani**, matrícula 3097-322, Técnico Judiciário, na 34^a Zona Eleitoral, com retorno à sua lotação de origem, na Seção de Compras da Coordenadoria de Material e Patrimônio, na Secretaria de Administração e Orçamento.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 04, DE 18.01.2017.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Resolução TRE/ES nº 01/2012, e nos termos dos autos de protocolo nº 18.800/2016,

RESOLVE

DESIGNAR o Dr. RALFH ROCHA DE SOUZA, MM. Juiz de Direito titular da Comarca de Rio Novo do Sul, para exercer a jurisdição eleitoral da 35^a Zona Eleitoral - Iconha (sede) e Rio Novo do Sul, pelo prazo bienal, a partir da publicação do presente ato.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 09, DE 18.01.2017

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos autos de protocolo nº 2128/2016,

RESOLVE

Art. 1º. O anexo I do Ato PRE/TRE-ES nº 280/2008 passa a vigorar com os seguintes valores, com efeitos a partir de 01/01/2017:

FAIXAS ETÁRIAS	Participação do TRE "per capita"
00 a 18	R\$ 161,22
19 a 23	R\$ 213,76
24 a 28	R\$ 245,14
29 a 33	R\$ 291,26
34 a 38	R\$ 298,81
39 a 43	R\$ 345,87
44 a 48	R\$ 374,00

49 a 53	R\$ 438,60
54 a 58	R\$ 494,90
> = 59	R\$ 867,53

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE DO TRE-ES

Decisões

EXTRATO DE PENALIDADE

Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais
Protocolo nº 42.728/2016

Empresa Penalizada: **SIGMA SIX LTDA. - EPP**

Penalidade: Multa no valor de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com registro no Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

Fundamento: item XV, subitem 15.2, alínea “a” do Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2016 e art. 28, parágrafo único do Decreto nº 5.450/2005.

EXTRATO DE PENALIDADE

Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais
Protocolo nº 17.754/2016

Empresa Penalizada: **TEREZA VANDERLEI SILVA - ME**

Penalidade: Multa no valor de R\$ 917,70 (novecentos e dezessete reais e setenta centavos), com registro no Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

Fundamento: item XV, subitem 15.2, alínea “a” do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2016 e art. 28, parágrafo único do Decreto nº 5.450/2005.

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

8ª Zona Eleitoral

Portarias

PORTARIA Nº. 001/2017

O Excelentíssimo Senhor Doutor IZAQUEU LOURENÇO DA SILVA JUNIOR, MM. Juiz Eleitoral da 8ª Zona - ES, Afonso Cláudio e Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc..

Considerando a vigência da Lei Municipal nº 1134/1988, que instituiu o dia 20 de janeiro como feriado no município de Afonso Cláudio.

RESOLVE:

1 - Determinar o fechamento do Cartório Eleitoral da 8ª Zona, em Afonso Cláudio na sexta-feira, dia 20 de janeiro de 2017.

2 - A presente Portaria será publicada no átrio do Cartório da 8ª Zona e no Diário de Justiça Eletrônica - DJE, entrando em vigor na data de sua publicação.